



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 60.656.279,53 (sessenta milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

Órgão Orçamentário: 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Unidade Orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional programática: 15.451.5

Ação: 2.10 - Desapropriações e Aquisições de Imóveis

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00. 300192/641

Valor: R\$ 20.000.000,00

Órgão Orçamentário: 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Unidade Orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional programática: 15.451.5

Ação: 2.223 - Projetos e Obras

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00. 20005/644

Valor: R\$ 40.656.279,53

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 60.656.279,53 (sessenta milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior de acordo com as fontes de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Itajaí, 07 de fevereiro de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM 009/2022

Exmo. Sr.
Ver. **MARCELO WERNER**
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 60.656.279,53 (sessenta milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos) para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

O presente Projeto de Lei possui como finalidade a complementação às atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, visando atender as necessidades na modalidade 4.4.90, da Ação 2.10 - Desapropriação e Aquisição de Imóveis e da Ação 2.223 - Projetos e Obras.

O pedido se justifica em razão do prosseguimento das obras de sistema viário, inclusive com as desapropriações necessárias. Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, para que possamos adequar no Município a Lei Orçamentária Anual vigente, e com isso realizar a execução das despesas necessárias.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município